
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.61

Data: 18/08/2025

Hora: 09:58

Portaria nº 144/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **FÁTIMA DIAMANTINA ROQUET SOARES**, matrícula F-1168, emprego de Auxiliar de Bibliotecário, padrão 5, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, falecida em 01/06/2024, inativada conforme Portaria nº 155/2008, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 1.757,08, distribuídos da seguinte forma: **ADAO DA CUNHA LOPES**, companheiro(a), a contar de 11/07/2025 conforme decisão judicial, processo nº 50098199620248210025, à razão de 100%, no valor de **R\$ 1.757,08**.

A pensão será custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 18/08/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:DCB00BE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2025. Edição 4146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>